

3º ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS, NA FORMA ABAIXO ESTIPULADA:

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.052.204/0001-52, com sede na Rua Oliveira Góes nº 395, no bairro do Poço da Panela, CEP: 52061-340, nesta cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS**, com sede na Av. Professor Luiz Freire, nº 700, no bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50.740-545, inscrita no CNPJ nº 05.774.391/0001-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ANTÔNIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI** e pelo Diretor de Marketing **OSÍRIS LUÍS DA CUNHA FERNANDES**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2021**, com amparo na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a adequação da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, no que tange ao cronograma de desmembramento dos produtos, conforme planilha apresentada com o detalhamento da entrega dos produtos e etapas da execução do referido Contrato, firmado entre a CPRH e o ITEP, cujo objeto é a elaboração de um PGSI para a Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de que trata esta cláusula se dá nos autos em conformidade a Carta PR nº 274/2023 (41986452), Despacho 1630/2023 (42223666) constante no processo SEI nº 3100000028.004934/2023-59, bem como manifestação favorável da Câmara Técnica de Compensação Ambiental - CTCa, durante a 2ª Reunião Extraordinária (42874684), realizada em 30/10/23.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

O **CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS** previsto na Cláusula Segunda do 2º Aditivo ao Contrato nº 006/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL INTEGRADA (PGSI) FERNANDO DE NORONHA - CONTEÚDO DOS SUBPRODUTOS VS. TERMO DE REFERÊNCIA									
PROUTO ORIGINAL		SUBPRODUTO ORIGINAL	VALOR ORIGINAL	PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO DE PRODUTO	VALOR ENTREGA	SUBPRODUTO	jun/23	jul/23	ago/23
Produto 1: Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha	Subproduto 1A: Plano de Gerenciamento e Estrutura Analítica de Projeto		R\$ 37.902,49	Não se Aplica	R\$ 37.902,49	1A			
	Subproduto 1B: Relatório de Consolidação de Procedimentos Metodológicos e Mobilização Social		R\$ 113.707,46	Não se Aplica	R\$ 113.707,46	1B			
	Subproduto 1C: Cadastro Terretorial Básico		R\$ 227.414,92	Levantamento Infraestrutura / Urbanístico	R\$ 75.804,98	1C I			IN
				Levantamento Socioeconômico - Mês 1 e Mês 2	R\$ 75.804,97	1C II			IN
				Levantamento Socioeconômico - Mês 3	R\$ 75.804,97	1C III			IN
	Subproduto 1D: Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha		R\$ 379.024,87	Módulo Eixo Natural	R\$ 94.756,21	1D I	IN		
				Módulo Eixo Infraestrutura	R\$ 94.756,21	1D II	IN		
				Módulo Eixo Socioeconômico	R\$ 94.756,21	1D III	IN		
				Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha (versão consolidada)	R\$ 94.756,24	1D IV	IN		
	Produto 2: Estudo de Capacidade de Suporte do Arquipélago de Fernando de Noronha e Indicadores de Sustentabilidade		R\$ 471.795,24	Revisão do Plano de Trabalho e Revisão Bibliográfica ampla sobre Metodologias de ECS	R\$ 92.506,59	2A			IN
Relatório de Campo - Identificação de Pontos Focais, Relatoria da Oficina 1 e Metodologia Final do ECS				R\$ 129.695,17	2B			IN	
Relatório com Aplicação de Questionário Especializado (Capacidade de Suporte Social), e Reflexões Preliminares sobre o ECS e Indicadores de Sustentabilidade				R\$ 124.825,79	2C			IN	
Estudo de Capacidade de Suporte Do Arquipélago de Fernando de Noronha e Indicadores de Sustentabilidade - Versão Final				R\$ 124.767,69	2D			IN	
Produto 3: Plano de Manejo da APA Estadual de Fernando de Noronha		R\$ 367.862,91	Relatório de Zoneamento / Programas	R\$ 122.620,97	3A				
			Relatório de Estruturação do Conselho Gestor	R\$ 122.620,97	3B				
			Plano de Manejo Consolidado	R\$ 122.620,97	3C				
Produto 4: Plano de Ordenamento Urbanístico das Áreas Urbanas da APA Estadual de Fernando de Noronha		R\$ 452.280,64	Relatório de Zoneamento / Diretrizes	R\$ 108.547,36	4A				
			Texto Base Preliminar (Minutas de Leis)	R\$ 171.866,64	4B				
			Plano de Ordenamento Urbanístico Consolidado	R\$ 171.866,64	4C				
TOTAL			R\$ 2.049.988,53		R\$ 2.049.988,53				

LEGENDA:

IN - INÍCIO DA ATIVIDADE

FIM - FIM DA ATIVIDADE/PRODUTO

A1 - OFICINA COMUNITÁRIA

A2 - OFICINA ZONEAMENTO E DIRETRIZES

A3 - REUNIÕES PACTUAÇÃO TEXTO BASE

RM1 - ROLETIM DE MEDIÇÃO 1

RM2 - ROLETIM DE MEDIÇÃO 2

RM3 - ROLETIM DE MEDIÇÃO 3

LEGENDA: IN - INÍCIO DA ATIVIDADE FIM - FIM DA ATIVIDADE/PRODUTO A1 - OFICINA COMUNITÁRIA A2 - OFICINA ZONEAMENTO E DIRETRIZES A3 - REUNIÕES PACTUAÇÃO TEXTO BASE BM1 - BOLETIM DE MEDIÇÃO 1 BM2 - BOLETIM DE MEDIÇÃO 2 BM3 - I

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do estado de Pernambuco na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditamentos, que não tenham sido expressamente modificadas neste instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da CPRH
Contratante

ANTÔNIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Diretor-Presidente do ITEP/OS
Contratada

OSÍRIS LUÍS DA CUNHA FERNANDES
Diretor de Marketing do ITEP/OS
Contratada

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Costa Soares Albuquerque**, em 09/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Vaz de Albuquerque Cavalcanti**, em 09/11/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osiris Luis da Cunha Fernandes**, em 09/11/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43157991** e o código CRC **6C3393F0**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Oliveira Góes, nº 395, - Bairro Poço da Panela, Recife/PE - CEP 52061-340, Telefone: (81) 3182.8800